

PARECER Nº241/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 174/11

Trata-se do Projeto de Lei nº 174/11, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que visa dispor sobre nova sinalização indicativa em esquinas de praças, avenidas, alamedas e ruas na cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa do projeto, a iniciativa, originada de uma proposta de lideranças comunitárias, objetiva facilitar a identificação das vias públicas, nas situações em que ocorre a confluência entre praças com ruas, avenidas ou alamedas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa – CCJLP manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade do projeto através do Parecer nº 932/2011, com Substitutivo a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, inserindo seu texto na Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

O acesso aos bairros e às atividades ocorre através das vias urbanas, sejam estas estruturais, coletoras, locais, de pedestres ou ciclovias. Nesse sentido, o deslocamento na cidade se orienta pelo nome das vias. Portando, na ausência desta informação, nas ruas e avenidas contornadas por praças, fica prejudicada a identificação destes logradouros que integram o sistema viário.

Assim, embora pelas regras definidas pela legislação vigente, vias e praças constituem tipos de logradouros denomináveis individualmente, sem a previsão de sobreposição de placas em um mesmo logradouro, percebe-se que é relevante a presença da informação das vias nas praças públicas.

Outrossim, cumpre observar que a simultaneidade das informações, não prejudica a identificação dos logradouros, pois vias e praças são inconfundíveis por suas características e funções precípuas.

Considerando, portanto, a importância da iniciativa que por meio de medidas simples, contribuirá para melhoria do suporte de informações destinadas à identificação e localização dos logradouros públicos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 174/11, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/03/2012.

PAULO FRANGE - PTB - Presidente

JUSCELINO GADELHA - PSB - Relator

CHICO MACENA - PT

ÍTALO CARDOSO - PT

QUITO FORMIGA - PR

TIÃO FARIAS - PSDB